

REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

NATAL LUZ NO PAINÉIRAS

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CONDOMINIO PAINÉIRAS CENTER
Endereço: NOVE DE JULHO Número: S/N Bairro: CHACARA URBANA
Município: JUNDIAÍ UF: SP CEP: 13209-010
CNPJ/MF nº: 54.690.276/0001-78

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Jundiaí/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/12/2025 a 26/12/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/12/2025 a 24/12/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. A promoção “**NATAL LUZ NO PAINÉIRAS**” é promovida pelo CONDOMINIO PAINÉIRAS CENTER, em conjunto com as lojas aderentes, todas localizadas no **PAINÉIRAS SHOPPING**, válida para o período de 01/12/2025 à 24/12/2025, destinada exclusivamente a pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas em território nacional.

6.2. Para participar desta promoção, os interessados deverão ler e aceitar integralmente os termos deste regulamento. A receber o cupom, o participante declara sua adesão e concordância total e irrestrita com todas as condições aqui estabelecidas. Quem não concordar com o regulamento não poderá participar.

6.3. Não poderão participar desta promoção:

- pessoas jurídicas;
- pessoas físicas sem CPF válido ou que não atendam aos requisitos deste regulamento;
- membros do corpo diretivo e funcionários da empresa mandatária;
- menores de 18 anos;
- proprietários, sócios e funcionários das lojas aderentes com cupom do próprio estabelecimento que trabalha;
- empresas envolvidas direta ou indiretamente na realização, divulgação ou operacionalização da promoção (incluindo agência de propaganda, staff de eventos e terceirizados relacionados).

6.4. MECÂNICA DA PROMOÇÃO

6.4.1. Para participar, o consumidor deverá realizar compras nas lojas participantes do **PAINÉIRAS SHOPPING**. A cada R\$ 500,00 (quinquinhos reais) em notas ou cupons fiscais, ou seus múltiplos, terá direito a 01 (um) cupom para concorrer ao sorteio, durante o período de 01/12/2025 a 24/12/2025.

6.4.2. Havendo saldo na nota fiscal que não complete o valor mínimo de R\$ 500,00, o saldo será descartado, não será acumulado com outras compras. Notas/cupons fiscais com valor inferior a R\$ 500,00 não dão direito ao recebimento de cupom.

6.4.3. Não serão aceitos, para fins de participação, os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72, tais como: armas e munições; explosivos; fogos de artifício ou de estampido; medicamentos; bebidas alcoólicas com teor superior a 13ºGL; fumo e seus derivados.

6.4.4. Para receber os cupons, o participante deverá dirigir-se pessoalmente ao posto de troca, localizado no piso térreo do **PAINÉIRAS SHOPPING**, em frente ao Teatro EAJ Paineiras. As notas/cupons fiscais serão conferidos e trocados por cupons, que deverão ser preenchidos com nome completo e telefone e depositados na urna instalada no mesmo local até às 15h do dia 24/12/2025. A apuração será realizada no mesmo dia, às 17h, no mesmo local.

6.4.5. As trocas de notas/cupons fiscais por cupons serão realizadas somente pelo titular dos documentos apresentados, mediante conferência das informações.

6.4.6. Não terão direito aos cupons os consumidores que realizarem compras em lojas não participantes, sendo de responsabilidade exclusiva do cliente identificar as lojas aderentes no balcão de trocas. A promotora fica isenta de qualquer responsabilidade sobre notas/cupons emitidos por lojas não participantes.

6.5. O contemplado será anunciado de viva voz no momento da apuração, sendo sua presença recomendada, embora não obrigatória, para validação da contemplação.

6.6. O regulamento completo estará disponível no posto de troca, no site [xxxxxxxxxxxxxx](#) e com o concierge do **PAINÉIRAS SHOPPING**.

7 – PERGUNTA DA PROMOÇÃO

Qual o shopping do coração da cidade?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 10/12/2025 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/12/2025 10:00 a 10/12/2025 15:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Nove de Julho NÚMERO: 1155 BAIRRO: Chácara Urbana

MUNICÍPIO: Jundiaí UF: SP CEP: 13201-908

LOCAL DA APURAÇÃO: no Piso Térreo do Paineiras Shopping

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Vale-compra no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) em mercadorias, a escolha do contemplado nas lojas participantes da promoção.	1.000,00	1.000,00	1

DATA: 11/12/2025 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/12/2025 10:00 a 11/12/2025 15:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Nove de Julho NÚMERO: 1155 BAIRRO: Chácara Urbana

MUNICÍPIO: Jundiaí UF: SP CEP: 13201-908

LOCAL DA APURAÇÃO: no Piso Térreo do Paineiras Shopping

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Vale-compra no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) em mercadorias, a escolha do contemplado nas lojas participantes da promoção.	1.000,00	1.000,00	1

DATA: 12/12/2025 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/12/2025 10:00 a 12/12/2025 15:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Nove de Julho NÚMERO: 1155 BAIRRO: Chácara Urbana

MUNICÍPIO: Jundiaí UF: SP CEP: 13201-908

LOCAL DA APURAÇÃO: no Piso Térreo do Paineiras Shopping

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Vale-compra no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) em mercadorias, a escolha do contemplado nas lojas participantes da promoção.	1.000,00	1.000,00	1

DATA: 13/12/2025 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/12/2025 10:00 a 13/12/2025 15:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Nove de Julho NÚMERO: 1155 BAIRRO: Chácara Urbana

MUNICÍPIO: Jundiaí UF: SP CEP: 13201-908

LOCAL DA APURAÇÃO: no Piso Térreo do Paineiras Shopping

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Vale-compra no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) em mercadorias, a escolha do contemplado nas lojas participantes da promoção.	1.000,00	1.000,00	1

DATA: 14/12/2025 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/12/2025 10:00 a 14/12/2025 15:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Nove de Julho NÚMERO: 1155 BAIRRO: Chácara Urbana

MUNICÍPIO: Jundiaí UF: SP CEP: 13201-908

LOCAL DA APURAÇÃO: no Piso Térreo do Paineiras Shopping

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Vale-compra no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) em mercadorias, a escolha do contemplado nas lojas participantes da promoção.	1.000,00	1.000,00	1

DATA: 15/12/2025 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/12/2025 10:00 a 15/12/2025 15:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Nove de Julho NÚMERO: 1155 BAIRRO: Chácara Urbana

MUNICÍPIO: Jundiaí UF: SP CEP: 13201-908

LOCAL DA APURAÇÃO: no Piso Térreo do Paineiras Shopping

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Vale-compra no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) em mercadorias, a escolha do contemplado nas lojas participantes da promoção.	1.000,00	1.000,00	1

DATA: 16/12/2025 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/12/2025 10:00 a 16/12/2025 15:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Nove de Julho NÚMERO: 1155 BAIRRO: Chácara Urbana

MUNICÍPIO: Jundiaí UF: SP CEP: 13201-908

LOCAL DA APURAÇÃO: no Piso Térreo do Paineiras Shopping

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Vale-compra no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) em mercadorias, a escolha do contemplado nas lojas participantes da promoção.	1.000,00	1.000,00	1

DATA: 17/12/2025 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/12/2025 10:00 a 17/12/2025 15:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Nove de Julho NÚMERO: 1155 BAIRRO: Chácara Urbana

MUNICÍPIO: Jundiaí UF: SP CEP: 13201-908
 LOCAL DA APURAÇÃO: no Piso Térreo do Paineiras Shopping
 PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Vale-compra no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) em mercadorias, a escolha do contemplado nas lojas participantes da promoção.	1.000,00	1.000,00	1

DATA: 18/12/2025 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/12/2025 10:00 a 18/12/2025 15:00
 ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Nove de Julho NÚMERO: 1155 BAIRRO: Chácara Urbana
 MUNICÍPIO: Jundiaí UF: SP CEP: 13201-908
 LOCAL DA APURAÇÃO: no Piso Térreo do Paineiras Shopping
 PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Vale-compra no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) em mercadorias, a escolha do contemplado nas lojas participantes da promoção.	1.000,00	1.000,00	1

DATA: 19/12/2025 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/12/2025 10:00 a 19/12/2025 15:00
 ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Nove de Julho NÚMERO: 1155 BAIRRO: Chácara Urbana
 MUNICÍPIO: Jundiaí UF: SP CEP: 13201-908
 LOCAL DA APURAÇÃO: no Piso Térreo do Paineiras Shopping
 PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Vale-compra no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) em mercadorias, a escolha do contemplado nas lojas participantes da promoção.	1.000,00	1.000,00	1

DATA: 24/12/2025 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/12/2025 10:00 a 24/12/2025 15:00
 ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Nove de Julho NÚMERO: 1155 BAIRRO: Chácara Urbana
 MUNICÍPIO: Jundiaí UF: SP CEP: 13201-908
 LOCAL DA APURAÇÃO: no Piso Térreo do Paineiras Shopping
 PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Vale-compra no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em mercadorias, a escolha do contemplado nas lojas participantes da promoção.	5.000,00	5.000,00	1

DATA: 26/12/2025 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/12/2025 10:00 a 26/12/2025 15:00
 ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Nove de Julho NÚMERO: 1155 BAIRRO: Chácara Urbana
 MUNICÍPIO: Jundiaí UF: SP CEP: 13201-908
 LOCAL DA APURAÇÃO: no Piso Térreo do Paineiras Shopping
 PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Vale-compra no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em mercadorias, a escolha do contemplado nas lojas participantes da promoção.	5.000,00	5.000,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
-----------------------------	-----------------------------

12

30.000,00

10- FORMA DE APURAÇÃO:

10.1. Encerrado o prazo para depósito dos cupons na urna, conforme datas e horários estabelecidos neste regulamento, todos os cupons serão reunidos em um único recipiente para a realização da apuração. A retirada será feita de forma manual, aleatório, transparente e pública, por uma pessoa presente no local, devidamente escolhida pela promotora, tantas quantas vezes forem necessárias, até que seja encontrado um cupom válido, que atenda a todas as regras deste regulamento.

10.2. Após a retirada e validação dos cupons contemplados, será retirado 01 (um) cupom suplente, no mesmo ato da apuração, que será acondicionado em envelope próprio e lacrado. Na hipótese de desclassificação de algum contemplado, o cupom suplente será utilizado seguindo a ordem de retirada. Caso não haja necessidade de utilização do suplente, o cupom permanecerá inutilizado e será posteriormente descartado.

10.3. Durante a apuração, todos os presentes poderão acompanhar visualmente o processo, sendo vedado qualquer tipo de interferência na urna, nos cupons ou no ato de retirada.

10.4. A urna permanecerá lacrada até o horário da apuração, sendo aberta apenas no início da retirada dos cupons, diante do público presente.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

11.1. Não poderão participar desta promoção:

- pessoas jurídicas;
- pessoas físicas sem CPF válido ou que não atendam aos requisitos deste regulamento;
- membros do corpo diretivo e funcionários da empresa mandatária;
- menores de 18 anos;
- proprietários, sócios e funcionários das lojas aderentes com cupom do próprio estabelecimento que trabalha;
- empresas envolvidas direta ou indiretamente na realização, divulgação ou operacionalização da promoção (incluindo agência de propaganda, staff de eventos e terceirizados relacionados).

Para garantia deste controle, poderá ser utilizado, no momento da apuração, um terminal eletrônico disponibilizado pela promotora para verificação imediata dos participantes impedidos.

11.2. Também poderão ser desclassificados os participantes que apresentarem:

- fraude comprovada ou tentativa de burlar o regulamento;
- cupons rasurados, rasgados, ilegíveis ou preenchidos de forma incorreta;
- cupons com dados divergentes, incompletos ou sem identificação válida;
- apresentação de notas/cupons fiscais falsificados ou incompatíveis com as regras da promoção;
- fornecimento de informações pessoais incorretas ou inconsistentes;
- ausência de entrega dos documentos pessoais necessário à validação da contemplado no prazo máximo de 72 horas após o contato da promotora;
- descumprimento de qualquer condição estabelecida neste regulamento.

11.3. Caso seja identificado, antes ou após a apuração, que o cupom sorteado pertence a pessoa impedida de participar ou que esteja em desacordo com as regras deste regulamento, o cupom será imediatamente anulado, procedendo-se à retirada de um novo cupom ou à utilização do cupom suplente, conforme previsto no item 10.

11.4. Uma vez desclassificado o participante, o prêmio será transferido ao próximo cupom válido, seguindo sempre a ordem de retirada.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

12.1. O resultado da promoção será divulgado nas redes sociais da promotora e poderá adicionalmente, ser afixado em local de fácil visualização dentro do **PAINELAS SHOPPING, sem prejuízo das comunicações individuais ao contemplado.**

12.2. O contemplado será comunicado sobre sua premiação por meio de contato telefônico, mensagem eletrônica ou outros meios disponíveis, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data da apuração.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

13.1. O prêmio é pessoal e intransferível, e será entregue ao contemplado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da apuração, nas dependências do **PAINELAS SHOPPING, sem qualquer ônus ao contemplado.**

13.2. O vale-compra deverá ser utilizado exclusivamente nas lojas participantes, exceto casas de câmbio, observados seus horários, regras e condições de funcionamento.

13.2. O prêmio oferecido nesta promoção não poderá ser trocado por dinheiro ou por qualquer outro produto. Não cabe ao participante contemplado discutir ou redefinir as condições e premissas da promoção ou do prêmio.

13.3. Caso o ganhador do prêmio seja menor de 18 anos, deverá estar acompanhado do seu representante legal, devidamente munido com a documentação comprobatória de sua condição, para o recebimento e usufruto do prêmio que será entregue em nome do menor.

13.4. Informações sobre o vale-compra:

- O vale-compra deverá ser utilizado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da entrega;
- Após o prazo, o vale-compra será considerado prescrito, não gerando direito a reembolso, conversão em dinheiro, indenização ou substituição por qualquer outro benefício;
- Caso o contemplado não possa comparecer pessoalmente para receber o prêmio, poderá ser representado mediante procuração, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, com poderes específicos para o recebimento do prêmio.

13.5. No caso de falecimento do contemplado antes da entrega do prêmio, este será entregue ao respectivo espólio, por meio de seu inventariante legalmente nomeado, que deverá comprovar tal condição e apresentar os documentos exigidos, inclusive alvará judicial, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados da data do sorteio.

13.6. A empresa mandatária não se responsabiliza caso o prêmio não possa ser usufruído em razão de pendências ou procedimentos legais relacionados ao inventário do contemplado.

13.7. A promotora poderá exigir, para a entrega do prêmio, a apresentação de documento de identidade oficial com foto, CPF e demais documentos necessários à validação da identidade e legitimidade do contemplado.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. A promoção e o presente regulamento serão divulgados nas lojas do **PAINELAS SHOPPING. A participação implica na aceitação plena e irrestrita de todas as condições aqui estabelecidas, servindo ainda como declaração de que o ganhador não possui impedimento fiscal, legal ou de qualquer outra natureza que inviabilize o recebimento do prêmio.**

14.2. Todo material de divulgação da promoção (tais como banners, outdoors e afins) conterá a seguinte informação: "Consulte regulamento e Certificado de Autorização nas lojas do **PAINELAS SHOPPING".**

14.3. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes deverão ser, inicialmente, analisadas e solucionadas pelos organizadores da promoção e, posteriormente, submetidas à SPA/ME, caso o participante não opte por encaminhá-las diretamente aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

14.4. A promotora compromete-se a exibir o Certificado de Autorização em local de fácil visualização no Posto de Trocas, após sua emissão.

14.5. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão decididos pela promotora, respeitada a legislação vigente e, quando necessário, submetidos à SPA/ME.

14.6. Fica eleito o foro da comarca do participante para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste regulamento.

14.7. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

14.7.1. Ao participar da promoção, o participante autoriza o tratamento de seus dados pessoais pela promotora, conforme Lei nº 13.709/2018 (LGPD), exclusivamente para a execução e gestão desta promoção e cumprimento das obrigações legais.

14.7.2. O tratamento dos dados pessoais compreenderá coleta, armazenamento, utilização e compartilhamento com terceiros somente na medida necessária à realização da promoção e à entrega dos prêmios.

14.7.3. Os dados poderão ser armazenados por até 5 (cinco) anos após o término da promoção, para cumprimento de obrigações legais, regulatórias e para eventual exercício regular de direitos em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

14.7.4. A promotora se compromete a não comercializar, ceder ou compartilhar os dados pessoais para fins distintos da execução desta promoção, nos termos do art. 12 da Portaria SEAE ME nº 7.638/2022.

14.7.5. O participante poderá exercer seus direitos previstos nos arts. 17 a 22 da LGPD, mediante solicitação aos canais oficiais da promotora.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados;

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.